



aprovado pelos os vereadores presentes. esse
17-05-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA


MENSAGEM n° 10/2022

Do: Gabinete do Prefeito

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Aiuaba, Ceará em 12 maio de 2022.


Câmara Municipal de Aiuaba
Bento Feitosa Leite
Presidente

Câmara Municipal de Aiuaba
RECEBIDO EM: 12/07/2022

ASSINATURA

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA A AMPLIAÇÃO DE RUA E CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE..**

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Diante do exposto, demonstrada a importância e a necessidade da Autorização Legislativa ora solicitada e, sabedores que somos do alto espírito municipalista que norteia essa Colenda Casa Legislativa, requeremos e contamos que seja o respectivo projeto de lei processado e devidamente aprovado em **Regime de Urgência Especial**


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal



aprovado pelos os vereadores presentes. Em 07/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
PROJETO DE LEI Nº10/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022


Câmara Municipal de Aiuaaba
Sônia Peitosa Leite
Presidente

**DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO
PARA A AMPLIAÇÃO DE RUA
E CONSTRUÇÃO DO PORTAL
DA CIDADE.**

O **Prefeito Municipal de AIUABA**, Estado de **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, Submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA-CE o seguinte projeto de lei


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a demolir prédio público situado à Rua Niceias Arrais, Bairro Centro, neste Município, para fins de ampliação de rua e construção do portal da cidade.

Parágrafo único. O prédio de que dispõe o caput deste artigo é o indicado em relatório topográfico, que passará a figurar como anexo único desta Lei.

Art. 2º Os materiais que, servíveis, serão retirados para serem utilizados em outras obras do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaaba/CE, em 12 de maio de 2022


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal